

03-0027/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR - PROJETO DE RESOLUCAO 27/2019 DE 09/08/2019

Promovente:

Ver. SANDRA TADEU

Ementa:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DA FRENTE PARLAMENTAR DE ANÁLISE E DEBATE ACERCA DO PLANO NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES E DA AVALIAÇÃO DAS COBERTURAS VACINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Observações:

Folha nº 01 do proc. fls. 1
nº 03-27 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA/
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PR

27/2019

"Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar de análise e debate acerca do Plano Nacional de Imunizações e da avaliação das coberturas vacinais no Município de São Paulo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar de análise e debate acerca do Plano Nacional de Imunizações e da avaliação das coberturas vacinais no Município de São Paulo

§ 1º A Frente Parlamentar de análise e debate acerca do Plano Nacional de Imunizações e da avaliação das coberturas vacinais no Município de São Paulo terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir todos os parlamentares desta Casa comprometidos com o objetivo de promover o debate acerca da atual situação das coberturas vacinais no Município de São Paulo bem como do Plano Nacional de Imunizações.

§ 2º Esta Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta legislatura, ou antes, caso perca o seu objeto.

Art. 2º A adesão à frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º A Frente de que trata esta Lei tem o escopo de promover o debate acerca da atual situação das coberturas vacinais no Município de São Paulo bem como do Plano Nacional de Imunizações, devendo para tanto:

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP - Tel. 3396-4244.

03/08/2019 - 16:00 - 01/03/2019 - 22:00 - 03/08/2019 - 16:00

Segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

02 a 04 e folha de informação

sob nº 05. 09/08/19

Ass:

Otávio de Carvalho Moreira

Técnico Administrativo

R.F. 11.979

Folha nº 02 do proc.
nº 03-27 de 20 19
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
PE 11.409



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

- I – analisar a atual situação das coberturas vacinais no Município de São Paulo.
- II – promover debates acerca do Plano Nacional de Imunizações.
- III – analisar a abrangência das campanhas de vacinação bem como a adesão da população às mesmas.
- IV - promover debates e audiências sobre os temas previstos nesta Lei.
- V - elaboração de projetos de lei.
- VI – promover estudos e debates acerca da volta de epidemias já erradicadas do nosso país, tais como sarampo, febre amarela, dengue, paralisia infantil, dentre outras.
- VII – ouvir as autoridades de vigilância sanitária sobre as medidas necessárias para uma melhor cobertura vacinal bem como sobre a erradicação de epidemias.
- VIII – propor medidas que ampliem a cobertura vacinal em nosso Município bem como propiciem uma melhor conscientização da população.
- IX – promover estudos e debates acerca de todos os demais temas atinentes à cobertura vacinal, plano nacional de imunizações e erradicação de epidemias convidando para tanto os profissionais na área da saúde em âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 4º - A Frente Parlamentar se regerá por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que terão mandato de dois anos e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Art. 7º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar ora criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

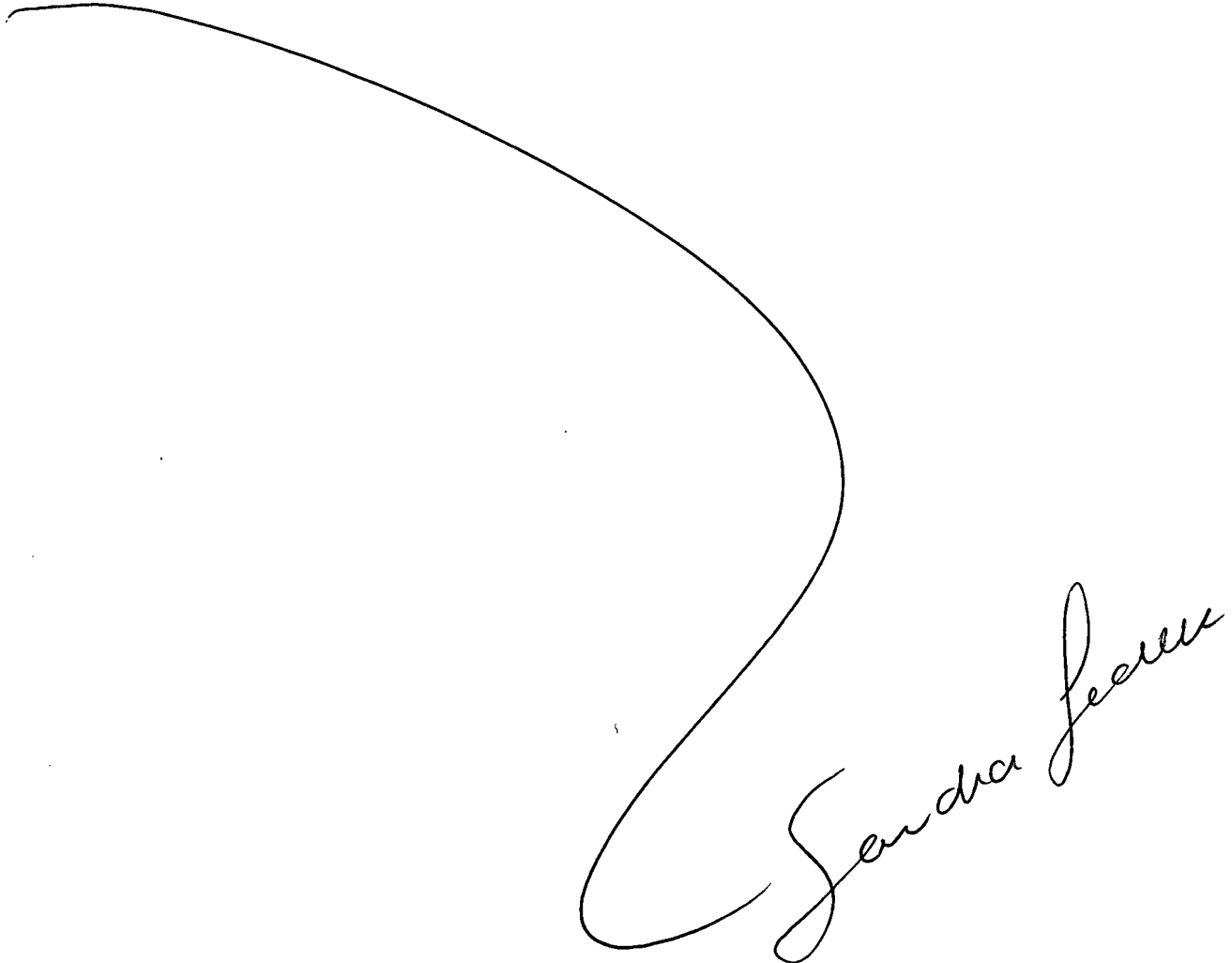
Folha nº 03 do proc.
nº 03-77 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 111476

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

Art.8º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 08 de agosto de 2019.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Diário nº 04 do proc.
nº 03-27 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo

11 47

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva a criação no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar de análise e debate acerca do Plano Nacional de Imunizações e da avaliação das coberturas vacinais no Município de São Paulo.

A cidade de São Paulo enfrentou recentemente picos de epidemia de dengue, febre amarela e sarampo, as quais já haviam sido erradicadas há anos.

A Frente Parlamentar terá como foco analisar a atual situação das coberturas vacinais no Município de São Paulo bem como promover debates acerca do Plano Nacional de Imunizações.

Objetiva ainda promover estudos e debates acerca da volta de epidemias já erradicadas do nosso país, tais como sarampo, febre amarela, dengue, paralisia infantil, dentre outros, evitando assim a propagação de novas doenças e a extinção das epidemias existentes.

Espero contar com o apoio de Vossas Excelências para um projeto de vital importância para o Município de São Paulo e para toda a sociedade.